



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.555 , DE 04 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a alteração do ramo de atividade em box que especifica, localizado na parte externa do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.499/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a alteração da atividade de Comércio varejista e atacadista de laticínios, frios e conservas e serviços de promoção e organização de massas, antepastos, produtos alimentícios em geral e fornecimento de alimentos preparados em geral para Comércio Atacadista e Varejista de Massas Alimentícias, Antepastos e Fornecimento de Alimentos Preparados, exercida no Box 35, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 03/00.576/00, em que figura como permissionária a Sra. Viviane Aparecida Alvarenga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa aos 04 de março de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA